



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

LEI Nº. 1.201, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CAPARAÓ A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S/A.

O Prefeito Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de cooperação mútua com o Banco do Brasil S/A, para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades financeiras, desenvolvidas pela instituição de crédito, através da instalação de um Agência de Atendimento no Município.

Art. 2º Os recursos para o cumprimento do convênio, serão provenientes de dotação própria do orçamento vigente, podendo, em caso de necessidade, ser de abertura de crédito suplementar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caparaó, MG, 06 de outubro de 2010.


Dalmo de Souza Miranda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei / Decreto / Portaria
Nº 1.201, foi publicado no quadro de
avisos da sede da prefeitura de Caparaó a
08 de outubro

Caparaó, 08 de outubro
